



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.238.987/0001-75

Gabinete do Prefeito

Autoria: Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 1.125/2023

Institui o dia municipal da conscientização do autismo no calendário oficial de datas e eventos do município de Marcelândia.

Á CAMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **CELSO LUIZ PADOVANI** Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Marcelândia, o Dia Municipal da Conscientização do Autismo, a ser realizado, anualmente, doo dia 02 ao dia 08 de abril.

Art. 2º - A data objetiva a realização de eventos e atividades, voltada para a promoção e a conscientização dos Direitos dos Autistas.

Parágrafo Único: Fica sugerido que a Secretaria de Ação Social e a Secretaria de Educação, em parceria, sejam as incentivadoras de proporcionar estes eventos e divulgações para os alunos e comunidade em geral, através de:

- I – Seminários;
- II - Divulgação em meios de comunicação do município;
- III- Palestras para comunidade em geral;
- IV – Murais;
- V- Panfletagem;
- VI -Iluminação Azul de prédios públicos.

Art. 3º - Os eventos e atividades citados no art. 2º deverão ser realizados nas escolas municipais, nos CRAS – Centro de Referência da Assistência e nas ONG's – Organizações Não Governamentais, existentes no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2023.

CELSO LUIZ PADOVANI

Prefeito Municipal